



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Concurso Público PMSS 001/2012

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de São Sebastião e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento de Cargos Públicos criados pela legislação vigente no quadro de cargos da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**. Os referidos cargos públicos serão providos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião, Lei Complementar nº 146/2011, Lei Complementar nº 86/2007 e Decreto Municipal nº 3.871/2007. O presente Concurso Público destina-se aos cargos constantes da cláusula 01 deste edital, vagos, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

01. DOS CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADES/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTOS, JORNADAS DE TRABALHO E VALORES DA INSCRIÇÃO:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridades / Exigências	Vencimentos	Jornadas de Trabalho	Valores da Inscrição
MGM	Guarda Civil Municipal**	04	- Ensino Médio Completo. - CNH Categoria "AB" ou superior definitiva.	R\$ 1.969,67	Turno de Revezamento	R\$ 37,00

** Haverá TAF - Teste de Aptidão Física.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **PRESENCIAL**.

PERÍODO: de 31 de janeiro à 17 de fevereiro de 2012. (Exceto Sábados e Domingos)

HORÁRIOS: Dia 31/01 - Das 13:00 às 17:00 horas.

Demais dias - Das 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL 01: Teatro Municipal - Rua Antonio Cândido, 25 - Centro - São Sebastião/SP

LOCAL 02: Regional Costa Sul - Av. Walkir Vergani, 79 - Boiçucanga - São Sebastião/SP

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **23 de fevereiro de 2012**.

02.02. Documentos necessários para a inscrição: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.03. Das condições necessárias à Inscrição:

02.03.01. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:

- Preencher o Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante neste Edital;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação;
- Não estar com idade para aposentadoria compulsória (70 anos);

- j) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- k) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

02.03.02. ATENÇÃO: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da **SHDias Consultoria e Assessoria** e/ou da **Prefeitura Municipal de São Sebastião** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.03.03. Os candidatos que se inscreverem, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.03.04. O candidato que realizar a inscrição poderá consultar a confirmação do pagamento bancário do boleto e efetivação de sua inscrição pelo site www.shdias.com.br após o término do período das inscrições, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.03.05. O candidato que realizar sua inscrição e tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição.

02.04. Informações Gerais quanto às Inscrições:

02.04.01. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

02.04.02. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.04.03. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

02.04.04. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.04.05. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, **a mesma não será efetivada** e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

02.04.06. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de São Sebastião** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.04.07. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.04.08. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.04.09. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.05. Condições para a Inscrição de Pessoas Portadoras de Deficiência:

02.05.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Complementar nº 146/2011.

02.05.02. Tendo em vista o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Complementar nº 146/2011, bem como o número de vagas existentes para cada cargo do presente certame, **NÃO HAVERÁ RESERVA DE VAGAS** às pessoas portadoras de deficiência.

02.05.03. Na eventualidade de chamamento de candidatos para ingresso em número maior do que as vagas disponíveis no Concurso Público, para as que se vagarem ou que forem criadas no prazo de validade do presente certame, a Administração Pública Municipal se obriga ao cumprimento do percentual previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Complementar nº 146/2011, ou seja, 05% (cinco) das vagas vinculadas ao cargo público pertinente, considerada a aplicação do referido percentual nos termos do § 3º do Artigo 12 da Lei Complementar nº 146/2011.

02.05.04. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

02.05.05. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente entregar o competente Laudo Médico no local das inscrições, ou encaminhar através do correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, utilizando o serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **SHDias Consultoria e Assessoria** no endereço R. Rita Bueno de Angeli, 189, Jd. Esplanada II - CEP: 13331-616 - Indaiatuba/SP, o envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

Prefeitura Municipal de São Sebastião LAUDO MÉDICO - Concurso Público PMSS 001/2012 Nome: Nº de Inscrição: Cargo:

02.05.06. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.05.07. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova ampliada, ou auxílio de fiscal para leitura da prova, ou auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através de um pedido detalhado justificando as condições especiais de que necessita, protocolado no **Paço Municipal - Protocolo Central** situado à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro - São Sebastião/SP - das 9:00h as 16:30h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público que, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado. O protocolo da solicitação deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

02.05.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Pedido de Condições Especiais, se for o caso) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Concurso Público.

02.05.09. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;

- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

02.05.10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.05.11. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.05.12. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo estabelecido, não serão considerados como deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.05.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

02.05.14. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos portadores de deficiência, deferidas de acordo com o estabelecido neste Edital, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Durante o período de recurso não será aceita apresentação de documentos complementares relativo a condição de portadores de deficiência, após o período estabelecido para recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de portadores de deficiência.

02.05.15. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, uma com todos os candidatos classificados no Concurso Público e outra apenas com os candidatos portadores de deficiência classificados.

02.05.16. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação da função.

02.05.17. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o cargo pretendido.

02.05.18. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44 e Lei Complementar nº 146/2011.

02.05.19. Não havendo a confirmação da deficiência registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO:

03.01. Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar Aptidão Física e Mental para o cargo através de Avaliação Psicológica, Avaliação Médica e Biométrica;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- g) Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- h) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

- i) A **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, a seu exclusivo critério, poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- j) O candidato convocado para nomeação será submetido as fases do Processo de Nomeação (Avaliação Psicológica, Avaliação Médica e Biométrica e Curso de Formação). Se considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado perdendo automaticamente a vaga.
- k) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

04.01. O presente Concurso Público para o cargo deste edital será composto das seguintes fases:

- I. Prova Escrita;
- II. TAF - Teste de Aptidão Física.

04.01.01. Após a Homologação do referido Concurso Público para o cargo deste Edital, os candidatos classificados serão convocados na medida da necessidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião para preenchimento das vagas disponíveis conforme este edital para participação nas seguintes fases do Processo de Nomeação:

- I. Avaliação Psicológica
- II. Avaliação Médica e Biométrica;
- III. Curso Intensivo de Formação.

05. DA PROVA ESCRITA:

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

05.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia: **11 de março de 2012. (DOMINGO).**

05.01.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Imprensa Livre** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br, a partir de **03 de março de 2012**. As provas poderão ser realizadas em locais disponibilizados por todo o município de São Sebastião, se o número de inscritos exceder a capacidade das escolas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos ou caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas do município de São Sebastião, a mesma poderá aplicada em municípios vizinhos.

05.01.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Imprensa Livre** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público PMSS 001/2012.

05.01.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.01.05. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.01.06. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu cargo neste Concurso Público.

05.01.07. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o R.G. original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.01.08. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.01.09. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o R.G. original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original) e o Comprovante de Inscrição (Boleto Bancário devidamente quitado).

05.01.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias juntamente com outro documento de identificação com foto original.

05.01.11. A Prova Escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada cargo, constante do Anexo II deste Edital. As quantidades de questões por disciplina do Programa de Prova também constam definidas no Anexo II deste Edital.

05.01.12. Na elaboração da prova, serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional, não havendo obrigação de elaboração de questões inéditas.

05.01.13. A Comissão do Concurso Público não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionado com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A Comissão do Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu cargo, constante deste Edital.

05.01.14. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

05.01.15. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

05.01.16. É proibido o candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. Durante a realização da Prova Escrita ficará proibida a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadoras, *bips/pagers*, telefones celulares, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, MP3 *players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato esteja portando qualquer um destes aparelhos, o mesmo deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no local de prova. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.17. Durante a realização da Prova Escrita é proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.18. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo.

05.01.19. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no GABARITO DE RESPOSTAS**.

05.01.20. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala para anotação na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

05.01.21. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Escrita, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação e identificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.22. O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

05.01.23. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas que no Gabarito de Respostas estiverem em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa assinalada, emendas, rasuras ou alternativas marcadas a lápis, ainda que legível.

05.01.24. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e

pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.01.25. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança em sala especial fornecida pela organização de prova, fora da sala de prova e corredores. **Não haverá** compensação do tempo de amamentação ao tempo da Prova Escrita da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal da organização de prova. O responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata no momento da amamentação.

05.01.26. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

05.01.27. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.02. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

05.02.01. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova escrita de cada cargo.

05.02.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada cargo.

05.02.03. As questões canceladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita. Somente este será o critério valido adotado para o caso de questões canceladas.

05.02.04. Na avaliação do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.02.05. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

05.02.06. A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

05.02.07. A Banca Examinadora do Concurso Público fará a análise de todas as questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das “Folhas de Ocorrências” de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

05.02.08. Os Gabaritos das Provas Escritas serão publicados em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da Prova Escrita.

05.02.09. Durante o período de recursos sobre os Gabaritos das Provas Escrita (nos 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos), os Cadernos de Questões de cada cargo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da SHDias Consultoria e Assessoria www.shdias.com.br. Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento. No resultado da consulta estará disponível o Caderno de Questões referente à Prova Escrita do cargo em que o candidato estiver inscrito.

05.02.10. Será informada no momento da Prova Escrita a data prevista para publicação da Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física.

06. DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

06.01. DA REALIZAÇÃO DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

06.01.01. Os candidatos classificados aos cargos deste Edital serão submetidos ao TAF - Teste de Aptidão Física, que avaliará o aspecto de resistência física, em conformidade com a tabela constante no Anexo III deste Edital.

06.01.02. Serão convocados para o TAF - Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Escrita, classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida, estritamente **até um total de 30 (trinta) vezes o número das vagas abertas para o cargo** neste Edital. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmo serão convocados. Os demais candidatos **não** convocados para o TAF - Teste de Aptidão Física, mesmo que aprovados na Prova Escrita serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

06.01.03. O Termo de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física, contendo a data, local e horário para a realização do mesmo, será publicado no **Jornal Imprensa Livre** e em caráter meramente informativo, estará disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**, em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da prova escrita. O TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em um, dois ou três domingos a serem definidos no Termo de Convocação.

06.01.04. **O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.**

06.01.05. Não haverá a possibilidade de solicitação de realização do TAF - Teste de Aptidão Física em data, horário ou local diferente do estabelecido no Termo de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física referente ao seu cargo neste Concurso Público.

06.01.06. A publicação do Termo de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física será apresentada em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G., Acertos na Prova Escrita e Pontuação na Prova Escrita, e conterà somente os candidatos que irão realizar o TAF - Teste de Aptidão Física, conforme item 06.01.02 deste Edital. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Escrita disponibilizadas para consulta pela internet no site **www.shdias.com.br**.

06.01.07. A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

06.01.08. Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, emitido há no máximo trinta (30) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está **APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato. O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. **O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF. O modelo do Atestado Médico a ser apresentado está disponível no Anexo IV deste edital.**

06.01.09. Os candidatos convocados para o TAF - Teste de Aptidão Física deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

- R.G., ou a C.N.H. (Carteira Nacional de Habilitação original) com foto e dentro da validade ou outro documento oficial de identificação com foto original;
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente quitado);
- Atestado Médico.

06.01.10. O candidato deverá se apresentar para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.

06.01.11. O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

06.01.12. O candidato que for considerado DESCLASSIFICADO no TAF - Teste de Aptidão Física será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida na respectiva Prova Escrita.

06.02. DOS EXERCÍCIOS DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

06.02.01. O TAF - Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios:

a) Candidatos do sexo **Masculino**:

- Teste de Flexão Abdominal (Remador);
- Teste de Corrida (400 metros);
- Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa.

b) Candidatos do sexo **Feminino**:

- Teste de Flexão Abdominal (Remador);
- Teste de Polichinelo;
- Teste de Corrida (200 metros).

06.02.02. Teste de Flexão Abdominal (Masculino e Feminino):

Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.

Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
- Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
 - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo III deste Edital.
 - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
 - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

06.02.03. Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa (Masculino):

Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores através do desempenho em se elevar acima do nível de uma barra horizontal.

Procedimentos: O Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado na barra de forma que se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e corresponde à distância dos ombros.
- Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará o corpo à posição inicial.
- Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
 - ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo III deste Edital.

06.02.04. Teste de Polichinelo (Feminino):

Objetivo: Medir indiretamente a coordenação geral, através de movimentos sincronizados de braços e pernas.

Procedimentos: O Teste de Polichinelo terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao comando “ATENÇÃO” candidato coloca-se na posição em pé, com os pés juntos e braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição inicial);

- b) Ao comando “JÁ”, o candidato faz o afastamento das pernas e simultaneamente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
 - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Polichinelo, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo III deste Edital.
 - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
 - O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

06.02.05. Teste de Corrida (Masculino - 400 metros) / (Feminino - 200 metros):

07. Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino).

Procedimentos: O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;
- b) Ao comando “JÁ”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.
- c) Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo III deste Edital. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:
 - caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;
 - o candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

07.01. DA AVALIAÇÃO DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

07.01.01. O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter ELIMINATÓRIO e será avaliado na escala **de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, que serão somados a pontuação obtida na Prova Escrita.

07.01.02. Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela constante do Anexo III deste Edital. Após o somatório da pontuação equivalente a cada um dos exercícios, o candidato que não lograr **15 (quinze) pontos** no TAF - Teste de Aptidão Física será considerado desclassificado.

08. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO:

08.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

08.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, após a convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Imprensa Livre** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

08.03. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

08.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu cargo neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (R.G. original e Comprovante de Inscrição);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.

09. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:

09.01. O presente Concurso Público para os cargos constantes deste Edital terá a Pontuação Final equivalente a **130 (cento e trinta) pontos**, que equivale a soma das pontuações obtidas na Prova Escrita (100 pontos) e no TAF - Teste de Aptidão Física (30 pontos).

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.01. Em caso de empate na pontuação final, para os cargos constantes deste Edital, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a) Obter a maior pontuação no TAF - Teste de Aptidão Física;
- b) Obter a maior pontuação na Prova Escrita;
- c) Tiver a maior idade.

10.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem especial, contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados.

10.03. Da listagem de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G, Quantidade de Acertos na Prova Escrita, Pontuação na Prova Escrita, Pontuação no TAF - Teste de Aptidão Física e a Pontuação Final, não sendo publicada no Jornal Imprensa Livre a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

11. DOS RECURSOS:

11.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

11.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

11.02. Os recursos deverão ser protocolados no **Paço Municipal - Protocolo Central** situado à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro - São Sebastião/SP - das 9:00h as 16:30h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

11.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital Completo, contendo nome completo, documento de identificação (RG), cargo e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

11.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

11.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do argüido, não havendo o candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

11.07. A **Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

12.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO:

13.01. A convocação para as fases do Processo de Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

13.02. O processo de convocação e a realização das fases do Processo de Nomeação dos candidatos aprovados ao cargo constante neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.

13.03. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de São Sebastião** através de seus canais de comunicação.

13.04. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Recursos Humanos que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se as fases de do Processo de Nomeação abaixo discriminadas, sob pena de não ser nomeado:

- I. Avaliação Psicológica - de caráter ELIMINATÓRIO;
- II. Avaliação Médica e Biométrica - de caráter ELIMINATÓRIO;
- III. Curso Intensivo de Formação - de caráter ELIMINATÓRIO.

13.05. O candidato que for considerado "INAPTO" na fase em que for convocado não prosseguirá na avaliação seguinte, sendo eliminado do processo de nomeação.

13.06. O candidato que recusar a nomeação ou depois de nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

13.07. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

13.08. É facultado à **Prefeitura Municipal de São Sebastião** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo, conforme item 01 deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.01. Os candidatos classificados se obrigam a manter atualizado o endereço e demais dados de contato perante a **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.

14.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.shdias.com.br.

14.03. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

14.04. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito Municipal de São Sebastião.

14.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no **Jornal Imprensa Livre**.

14.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

14.07. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público Edital PMSS 001/2012 serão publicados no **Jornal Imprensa Livre** e disponibilizados em caráter informativo nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

14.08. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMSS 001/2012, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São Sebastião** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal Imprensa Livre** e em caráter meramente informativo nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

14.09. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

14.10. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

14.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

14.12. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

14.13. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

14.14. Os casos não previstos neste Edital do Completo serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, devidamente nomeada, de acordo com as normas pertinentes.

São Sebastião, 31 de janeiro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito Municipal de São Sebastião

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MGM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Descrição sintética: A Guarda Municipal exercerá suas atividades nos limites da extensão territorial do município, nos moldes da Lei e assegurando o exercício de poderes constituídos no âmbito de sua competência.

Atribuições típicas: Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais; Atender a população em eventos danosos, em auxílio às operações da Defesa Civil e autoridades competentes no município; Participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; A vigilância, preservação e defesa, diurna e noturna das vias e logradouros públicos, dos próprios Municipais e supletivamente da propriedade privada, do bem estar social, da ordem pública, sob o regime de policiamento preventivo em geral dentro dos limites da competência Municipal; Preservação da fauna e da flora; Serviço de salvamento nas praias, feiras livres, eventos públicos, cemitérios, escolas, museus, bem como garantir os serviços de responsabilidade municipal e demais critérios da administração;

ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu cargo, conforme segue:

MGM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Raciocínio Lógico	05
Conhecimentos Gerais sobre o Município	05
Conhecimentos sobre Estatuto dos Servidores	05
Conhecimentos Específicos	05

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

MATEMÁTICA:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear.

TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO:

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO:

Disponível no site www.saosebastiao.sp.gov.br

CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES:

Lei Complementar 146/2011; Disponível no site www.saosebastiao.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei Complementar nº 86/2007; Disponível no site www.saosebastiao.sp.gov.br

ANEXO III - TABELA DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

SEXO MASCULINO			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA E EXERCÍCIO											
ABDOMINAL (REMADOR) A	FLEXÃO BARRA B	CORRIDA (400m) C	ATÉ 20 ANOS			DE 21 A 25 ANOS			DE 26 A 30 ANOS			A PARTIR DE 31 ANOS		
			A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C
12	1	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00
13	2	109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00
14	3	108,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	4,00	0,00
15	4	107,00	0,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	5,00	0,00
16	5	106,00	0,00	3,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,25	6,00	0,00
17	6	105,00	0,00	4,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,25	6,00	0,00	0,50	7,00	0,25
18	7	104,00	0,00	5,00	0,00	0,25	6,00	0,00	0,50	7,00	0,25	0,75	8,00	0,50
19	8	103,00	0,25	6,00	0,00	0,50	7,00	0,25	0,75	8,00	0,50	1,00	9,00	0,75
20	9	102,00	0,50	7,00	0,25	0,75	8,00	0,50	1,00	9,00	0,75	1,25	10,00	1,00
21	10	101,00	0,75	8,00	0,50	1,00	9,00	0,75	1,25	10,00	1,00	1,50	10,00	1,25
22	11	100,00	1,00	9,00	0,75	1,25	10,00	1,00	1,50	10,00	1,25	1,75	10,00	1,50
23	12	99,00	1,25	10,00	1,00	1,50	10,00	1,25	1,75	10,00	1,50	2,00	10,00	1,75
24	13	98,00	1,50	10,00	1,25	1,75	10,00	1,50	2,00	10,00	1,75	2,25	10,00	2,00
25	14	97,00	1,75	10,00	1,50	2,00	10,00	1,75	2,25	10,00	2,00	2,50	10,00	2,25
26	15	96,00	2,00	10,00	1,75	2,25	10,00	2,00	2,50	10,00	2,25	2,75	10,00	2,50
27	16	95,00	2,25	10,00	2,00	2,50	10,00	2,25	2,75	10,00	2,50	3,00	10,00	2,75
28	17	94,00	2,50	10,00	2,25	2,75	10,00	2,50	3,00	10,00	2,75	3,25	10,00	3,00
29	18	93,00	2,75	10,00	2,50	3,00	10,00	2,75	3,25	10,00	3,00	3,50	10,00	3,25
30	19	92,00	3,00	10,00	2,75	3,25	10,00	3,00	3,50	10,00	3,25	3,75	10,00	3,50
31	20	91,00	3,25	10,00	3,00	3,50	10,00	3,25	3,75	10,00	3,50	4,00	10,00	3,75
32	21	90,00	3,50	10,00	3,25	3,75	10,00	3,50	4,00	10,00	3,75	4,25	10,00	4,00
33	22	89,00	3,75	10,00	3,50	4,00	10,00	3,75	4,25	10,00	4,00	4,50	10,00	4,25
34	23	88,00	4,00	10,00	3,75	4,25	10,00	4,00	4,50	10,00	4,25	4,75	10,00	4,50
35	24	87,00	4,25	10,00	4,00	4,50	10,00	4,25	4,75	10,00	4,50	5,00	10,00	4,75
36	25	86,00	4,50	10,00	4,25	4,75	10,00	4,50	5,00	10,00	4,75	5,25	10,00	5,00
37	26	85,00	4,75	10,00	4,50	5,00	10,00	4,75	5,25	10,00	5,00	5,50	10,00	5,25
38	27	84,00	5,00	10,00	4,75	5,25	10,00	5,00	5,50	10,00	5,25	5,75	10,00	5,50
39	28	83,00	5,25	10,00	5,00	5,50	10,00	5,25	5,75	10,00	5,50	6,00	10,00	5,75
40	29	82,00	5,50	10,00	5,25	5,75	10,00	5,50	6,00	10,00	5,75	6,25	10,00	6,00
41	30	81,00	5,75	10,00	5,50	6,00	10,00	5,75	6,25	10,00	6,00	6,50	10,00	6,25
42	31	80,00	6,00	10,00	5,75	6,25	10,00	6,00	6,50	10,00	6,25	6,75	10,00	6,50
43	32	79,00	6,25	10,00	6,00	6,50	10,00	6,25	6,75	10,00	6,50	7,00	10,00	6,75
44	33	78,00	6,50	10,00	6,25	6,75	10,00	6,50	7,00	10,00	6,75	7,25	10,00	7,00
45	34	77,00	6,75	10,00	6,50	7,00	10,00	6,75	7,25	10,00	7,00	7,50	10,00	7,25
46	35	76,00	7,00	10,00	6,75	7,25	10,00	7,00	7,50	10,00	7,25	7,75	10,00	7,50
47	36	75,00	7,25	10,00	7,00	7,50	10,00	7,25	7,75	10,00	7,50	8,00	10,00	7,75
48	37	74,00	7,50	10,00	7,25	7,75	10,00	7,50	8,00	10,00	7,75	8,25	10,00	8,00
49	38	73,00	7,75	10,00	7,50	8,00	10,00	7,75	8,25	10,00	8,00	8,50	10,00	8,25
50	39	72,00	8,00	10,00	7,75	8,25	10,00	8,00	8,50	10,00	8,25	8,75	10,00	8,50
51	40	71,00	8,25	10,00	8,00	8,50	10,00	8,25	8,75	10,00	8,50	9,00	10,00	8,75
52	41	70,00	8,50	10,00	8,25	8,75	10,00	8,50	9,00	10,00	8,75	9,25	10,00	9,00
53	42	69,00	8,75	10,00	8,50	9,00	10,00	8,75	9,25	10,00	9,00	9,50	10,00	9,25
54	43	68,00	9,00	10,00	8,75	9,25	10,00	9,00	9,50	10,00	9,25	9,75	10,00	9,50
55	44	67,00	9,25	10,00	9,00	9,50	10,00	9,25	9,75	10,00	9,50	10,00	10,00	9,75
56	45	66,00	9,50	10,00	9,25	9,75	10,00	9,50	10,00	10,00	9,75	10,00	10,00	10,00
57	46	65,00	9,75	10,00	9,50	10,00	10,00	9,75	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
58	47	64,00	10,00	10,00	9,75	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
59	48	63,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Repetições em 1 minuto	Repetições sem tempo	Tempo em Segundos	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS

SEXO FEMININO			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA E EXERCÍCIO											
ABDOMINAL (REMADOR) A	POLICHINELO P	CORRIDA (200m) C	ATÉ 20 ANOS			DE 21 A 25 ANOS			DE 26 A 30 ANOS			A PARTIR DE 31 ANOS		
			A	P	C	A	P	C	A	P	C	A	P	C
1	42	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2	43	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00
3	44	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75	0,00
4	45	67,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	1,00	0,00
5	46	66,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	0,00
6	47	65,00	0,00	0,75	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,25	1,50	0,25
7	48	64,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,25	1,50	0,25	0,50	1,75	0,50
8	49	63,00	0,00	1,25	0,00	0,25	1,50	0,25	0,50	1,75	0,50	0,75	2,00	0,75
9	50	62,00	0,25	1,50	0,25	0,50	1,75	0,50	0,75	2,00	0,75	1,00	2,25	1,00
10	51	61,00	0,50	1,75	0,50	0,75	2,00	0,75	1,00	2,25	1,00	1,25	2,50	1,25
11	52	60,00	0,75	2,00	0,75	1,00	2,25	1,00	1,25	2,50	1,25	1,50	2,75	1,50
12	53	59,00	1,00	2,25	1,00	1,25	2,50	1,25	1,50	2,75	1,50	1,75	3,00	1,75
13	54	58,00	1,25	2,50	1,25	1,50	2,75	1,50	1,75	3,00	1,75	2,00	3,25	2,00
14	55	57,00	1,50	2,75	1,50	1,75	3,00	1,75	2,00	3,25	2,00	2,25	3,50	2,25
15	56	56,00	1,75	3,00	1,75	2,00	3,25	2,00	2,25	3,50	2,25	2,50	3,75	2,50
16	57	55,00	2,00	3,25	2,00	2,25	3,50	2,25	2,50	3,75	2,50	2,75	4,00	2,75
17	58	54,00	2,25	3,50	2,25	2,50	3,75	2,50	2,75	4,00	2,75	3,00	4,25	3,00
18	59	53,00	2,50	3,75	2,50	2,75	4,00	2,75	3,00	4,25	3,00	3,25	4,50	3,25
19	60	52,00	2,75	4,00	2,75	3,00	4,25	3,00	3,25	4,50	3,25	3,50	4,75	3,50
20	61	51,00	3,00	4,25	3,00	3,25	4,50	3,25	3,50	4,75	3,50	3,75	5,00	3,75
21	62	50,00	3,25	4,50	3,25	3,50	4,75	3,50	3,75	5,00	3,75	4,00	5,25	4,00
22	63	49,00	3,50	4,75	3,50	3,75	5,00	3,75	4,00	5,25	4,00	4,25	5,50	4,25
23	64	48,00	3,75	5,00	3,75	4,00	5,25	4,00	4,25	5,50	4,25	4,50	5,75	4,50
24	65	47,00	4,00	5,25	4,00	4,25	5,50	4,25	4,50	5,75	4,50	4,75	6,00	4,75
25	66	46,00	4,25	5,50	4,25	4,50	5,75	4,50	4,75	6,00	4,75	5,00	6,25	5,00
26	67	45,00	4,50	5,75	4,50	4,75	6,00	4,75	5,00	6,25	5,00	5,25	6,50	5,25
27	68	44,00	4,75	6,00	4,75	5,00	6,25	5,00	5,25	6,50	5,25	5,50	6,75	5,50
28	69	43,00	5,00	6,25	5,00	5,25	6,50	5,25	5,50	6,75	5,50	5,75	7,00	5,75
29	70	42,00	5,25	6,50	5,25	5,50	6,75	5,50	5,75	7,00	5,75	6,00	7,25	6,00
30	71	41,00	5,50	6,75	5,50	5,75	7,00	5,75	6,00	7,25	6,00	6,25	7,50	6,25
31	72	40,00	5,75	7,00	5,75	6,00	7,25	6,00	6,25	7,50	6,25	6,50	7,75	6,50
32	73	39,00	6,00	7,25	6,00	6,25	7,50	6,25	6,50	7,75	6,50	6,75	8,00	6,75
33	74	38,00	6,25	7,50	6,25	6,50	7,75	6,50	6,75	8,00	6,75	7,00	8,25	7,00
34	75	37,00	6,50	7,75	6,50	6,75	8,00	6,75	7,00	8,25	7,00	7,25	8,50	7,25
35	76	36,00	6,75	8,00	6,75	7,00	8,25	7,00	7,25	8,50	7,25	7,50	8,75	7,50
36	77	35,00	7,00	8,25	7,00	7,25	8,50	7,25	7,50	8,75	7,50	7,75	9,00	7,75
37	78	34,00	7,25	8,50	7,25	7,50	8,75	7,50	7,75	9,00	7,75	8,00	9,25	8,00
38	79	33,00	7,50	8,75	7,50	7,75	9,00	7,75	8,00	9,25	8,00	8,25	9,50	8,25
39	80	32,00	7,75	9,00	7,75	8,00	9,25	8,00	8,25	9,50	8,25	8,50	9,75	8,50
40	81	31,00	8,00	9,25	8,00	8,25	9,50	8,25	8,50	9,75	8,50	8,75	10,00	8,75
41	82	30,00	8,25	9,50	8,25	8,50	9,75	8,50	8,75	10,00	8,75	9,00	10,00	9,00
42	83	29,00	8,50	9,75	8,50	8,75	10,00	8,75	9,00	10,00	9,00	9,25	10,00	9,25
43	84	28,00	8,75	10,00	8,75	9,00	10,00	9,00	9,25	10,00	9,25	9,50	10,00	9,50
44	85	27,00	9,00	10,00	9,00	9,25	10,00	9,25	9,50	10,00	9,50	9,75	10,00	9,75
45	86	26,00	9,25	10,00	9,25	9,50	10,00	9,50	9,75	10,00	9,75	10,00	10,00	10,00
46	87	25,00	9,50	10,00	9,50	9,75	10,00	9,75	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
47	88	24,00	9,75	10,00	9,75	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
48	89	23,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Repetições em 1 minuto	Repetições em 1 minuto	Tempo em Segundos	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Dr. _____ CRM nº. _____

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador do RG nº. _____ com _____ anos de idade, foi clinicamente examinado sendo constatado que
o mesmo encontra-se **APTO** para realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Concurso Público Prefeitura
Municipal de São Sebastião - PMSS 001/2012.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo do Médico

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião - PMSS 001/2012.

Eu, _____,

portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, ocupação _____,

residente e domiciliado à _____, n.º _____,

bairro _____, cidade _____, telefone (____) _____,

candidato(a) inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião - PMSS 001/2012, no cargo de _____, inscrição n.º _____, venho requerer:

São Sebastião, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato